



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 011/2018**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.820.397/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e do outro lado, **CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 06.168.540/0001-65, neste ato representado pelo seu representante legal **JUAREZ SOUTO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 350.526.43137, RG nº. 1.520.180 SSP/GO, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº. 260, vila Amália, no município de Rio Verde Goiás, doravante denominado como **CRENCIANTE** e **CRENCIADO (A)**, para prestação de serviços na área de perícias na especialidade de ortopedia e traumatologia e medicina do trabalho, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0152916/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0072880/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 12 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1134.09.122.6032.2141.(18/2018).3390.39(103) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) passou para o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.




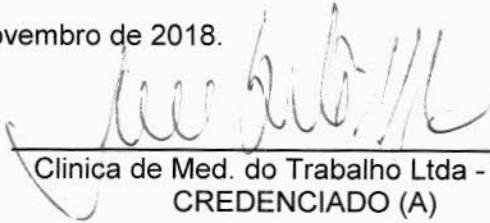
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.


Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

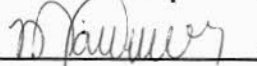
Rio Verde, 12 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

  
\_\_\_\_\_  
Clínica de Med. do Trabalho Ltda - ME  
CRENCIADO (A)


Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 409552901-63

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 276087601-25

Documento: 1º Termo Aditivo  
Publicado no Pícar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 14/11/2018

  
\_\_\_\_\_  
Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidente do CPE